



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000-7316

E-MAIL: secretariaexecutiva.cm@gmail.com

Site: <https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdca>



RESOLUÇÃO N° 12/2025 | CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do primeiro trimestre de dois mil e vinte e cinco dos recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 637/2023, reunindo-se ordinariamente no dia 15 de maio de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada em reunião Plenária Ordinária a Prestação de Contas Trimestral sem ressalvas, do primeiro trimestre de dois mil e vinte e cinco, dos recursos alocados no Fundo Municipal da Infância e do Adolescente – FIA de Bela Vista da Caroba - Paraná, dos recursos provenientes de Deliberações estaduais, recursos federais (Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica), e Recursos Ordinários (livres).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba – PR, 16 de maio de 2025.


Pamela Cristina Silva
Presidente do CMDCA